

B1996



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 21 /2022

PROPOSTA

Nº 726 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 12/10/2022

DELIBERAÇÃO Nº 3503 /2022

**Assunto:** Processo N.º 598/DFI/2021 **Titular do Processo:** CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
**NIPG N.º:** 13261/22  
**Requerente:** CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
**Local:** RUA JACOB AZAMBUJA, N.ºS 17 E 19  
**Freguesia:** SÃO SEBASTIÃO

**O Técnico:** CARINA ISABEL FARIAS DELGADO

**Data:** 21/9/2022

**PROPOSTA DE: Homologação do auto de vistoria realizada ao abrigo do artigo 90.º do RJUE**

No seguimento do pedido de vistoria ao abrigo do artigo 90.º do RJUE, foi realizada vistoria no dia 6 de junho de 2022, a fim de averiguar o estado de conservação do edifício.

Foi redigido o respetivo auto de vistoria, que se anexa, cuja conclusão refere notificar os proprietários para realização das devidas obras de conservação, no prazo de 90 dias.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 89.º e 90.º do RJUE, na redação em vigor, a homologação do auto de vistoria, determinando por consequência a realização das obras necessárias no prazo estipulado.

Mais se propõe a aprovação da minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

O TÉCNICO

*Carina Delgado*

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

*Vasco Ramalho da Silva*

O CHEFE DE DIVISÃO

*João Lopes*

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por:            Votos Contra;            Abstenções; 10 Votos a Favor.

*aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

*[Signature]*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Signature]*



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**AUTO de VISTORIA**

**Processo 598/DFI/2021**

**1. INTRODUÇÃO/SUPORTE da VISTORIA:**

—No dia 6/6/2022, pelas 10h30m, no edifício localizado na Rua Jacob Azambuja, n.ºs 17 e 19, na freguesia de São Sebastião deste concelho, compareceram os Técnicos: Carina Delgado, Marta Conceição e Benjamim Ferreira, todos da Câmara Municipal de Setúbal, a fim de procederem a **vistoria prévia** ao edifício em questão, no âmbito do n.º 2 do artigo 89.º (dever de conservação), conjugado com o n.º 1 do artigo 90.º (vistoria prévia), ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor (RJUE).-----

---A vistoria realizou-se para efeito de avaliação do estado de conservação do edifício, no seguimento da informação técnica de 4/4/2022, do Núcleo de Fiscalização Urbanística. -----

---Para a vistoria foi convocada a Senhora Maria Helena Carvalheira Pedrosa, na qualidade de proprietária, através do ofício n.º 7421/22, tendo a mesma comparecido no local, na data e hora acima referidas. -----

**2. CONSTATADO no LOCAL:**

---Encontrando-se a edificação com todos os vãos emparedados, não foi possível realizar qualquer vistoria no interior da mesma. -----

---Da vistoria realizada às partes do edifício visíveis a partir da zona pública, constatou-se que as fachadas se encontram em muito mau estado de conservação, nomeadamente, revestimentos bastante fendilhados e com destacamentos, deixando as paredes, aparentemente estruturais, em tijolo de burro, à vista, os vãos ao nível do piso térreo, sem caixilhos e emparedados, e o vão da mansarda com caixilho em madeira apodrecido. -----

**3. NÍVEL de CONSERVAÇÃO do EDIFICADO:**

(Em conformidade com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266 -B/2012, de 31 de dezembro)

---Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6º da Portaria n.º 1192B/2006, de 3 de novembro, declara-se que o estado de conservação global da parte exterior do edifício vistoriado é de **Mau**. \_\_\_\_\_

**4. CONCLUSÃO:**

---Face ao exposto, conclui-se que não foi cumprido o dever de conservação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do RJUE, devendo notificar-se a proprietária para execução de todas as obras de conservação necessárias à manutenção da segurança, salubridade e arranjo estético da edificação, **no prazo de 90 dias**. \_\_\_\_\_

---Anexa-se registo fotográfico, com referência ao constatado no local, acima descrito, o qual fará parte integrante deste auto. \_\_\_\_\_

---E por nada mais haver a tratar, do exposto foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos da C.M.S. e posteriormente deverão ser notificados do seu teor, **os proprietários e a Divisão de Fiscalização**, para os fins tidos como convenientes. \_\_\_\_\_

**Os Técnicos da C.M.S.**

<b>DEP./DIVI./SETOR:</b>	<b>NOME:</b>	<b>ASSINATURA:</b>
<u>DURB/DIGU/SVI</u>	<u>Carina Delgado</u>	<u>Carina Delgado</u>
<u>DURB/DIF/NFU</u>	<u>Marta Conceição</u>	<u>Marta Conceição</u>
<u>Toponímia</u>	<u>Benjamim Ferreira</u>	<u>Benjamim Ferreira</u>

ANEXO  
Registo Fotográfico



Foto 1



Foto 2

*[Handwritten signature]*